

LEI Nº 4.975 DE 10 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), destinado à execução de pavimentação asfáltica em ruas do Município de Getúlio Vargas e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.015 um Crédito Especial no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), destinado à execução do Contrato de Repasse nº. 1015.619-67/2014, firmado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Getúlio Vargas, com a seguinte classificação funcional programática:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
09.03. SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
09.03.26. Transporte
09.03.26.782. Transporte Rodoviário
09.03.26.782.00101. Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais
09.03.26.782.00101.1.111 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-CR. 1015.619-67/2014/MC/CEF
4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.20.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.150,00
4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e

Instalações.....R\$ 250.850,00
(Recurso: 1.153 – ASFALTO CR 1015.619-67-2014/MC/CEF)

OBJETIVO: Este projeto visa a transferência de recursos financeiros da União Federal para execução de Pavimentação Asfáltica na Rua Pedro Toniolo, nas ações relativas ao Programa Planejamento Urbano.

TOTAL DO CRÉDITO
ESPECIAL.....R\$ 253.000,00

Art. 2º Servirão de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º desta Lei, as seguintes fontes:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, nos termos do Contrato de Repasse nº. 1015.619-67/2014/MC/CEF:.....R\$ 250.850,00

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos da União, por intermédio do Ministério das Cidades, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Contrato de Repasse nº. 1015.619-67/2014/MC/CEF:..... R\$ 2.150,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 253.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 10 de abril de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.